

OF. GAB Nº 022/2014.

Araucária, 23 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.592/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, visando a realização de obras de pavimentação de vias no Município e a aquisição de equipamentos rodoviários.

O recurso tem origem nas operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A conforme Lei Autorizativa Municipal nº 2.633/2013, a qual prevê um valor de até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para contratação, que serão destinados para a aquisição de equipamentos rodoviários, e Lei Autorizativa Municipal nº 2.634/2013, a qual prevê um valor de até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) que serão destinados para a pavimentação de vias urbanas e calçadas.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.  
Nesta.

PROTOCOLO Nº..... 022/2014

EM: 27 / 01 / 2014

FUNCIÓNÁRIO: f. pedreiro

**PROJETO DE LEI Nº 1.592/2014**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.058 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0311	621	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000.000,00</b>

2601.2678200062.059 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0314	620	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento Paraná S.A, através das Leis Autorizativas Municipais sob nrs 2.633/2014 e 2.634/2014.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2012 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2014.

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal